

AVISO N.º 01/2019

Procedimentos Concursais de carater urgente para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários

1 - Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do artigo 19º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se público que, por deliberação da Associação de Municípios - Douro Alliance - Eixo Urbano do Douro de 30 de outubro de 2019, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página da Associação de Municípios - Douro Alliance - Eixo Urbano do Douro (www.douroalliance.org), procedimentos Concursais para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para ocupação dos seguintes postos de trabalho contemplados no mapa de pessoal da Associação de Municípios Douro Alliance para o ano 2019:

Referencia I: 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Agrícola);

Referencia II: 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior (área de Secretariado e Assessoria de Direcção);

Referencia III: 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior (área de Gestão);

Referencia IV: 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Civil);

Referencia V: 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior (área de Gestão Turística Cultural e Patrimonial).

2 - Caracterização dos Postos de Trabalho:

Referencia I: Área funcional de Gestão e planeamento e coordenação técnica da Associação - Articulação de projetos e atividades; reporte aos órgãos superiores; representação técnica da Associação nas organizações e estruturas relacionadas com os projetos desenvolvidos, assegurando a articulação com outras instituições; responsabilidade na gestão administrativa e financeira dos projetos a executar e controle da implementação e execução dos mesmos; desenvolvimento de novos projetos; gestão de recursos humanos.

Referencia II: Área funcional Administrativa e Financeira - Assegurar a gestão administrativa e financeira, designadamente responsabilidade pela gestão corrente e funcionamento da rede e gestão administrativa dos projetos a executar diretamente pela Associação enquanto beneficiária, responsabilizando-se pelas respostas às solicitações das entidades promotoras de financiamento.

Referencia III, IV: Área funcional de Gestão de projetos - Responsabilidade pela execução física e financeira de projetos: gerir os serviços a contratar exteriormente, definindo a tipologia de recursos; acompanhar, avaliar e controlar a implementação e execução dos projetos; assegurar a coordenação e a gestão física e temporal dos projetos durante a sua execução, responsabilizando-se pela apresentação de relatórios intermédios e finais; apoio à elaboração de programas base e cadernos de encargos, elaboração de minutas de

A 1/5

contratos, apoio aos processos de avaliação e de análise de propostas e consequente elaboração de relatórios intermédios e finais.

Referencia V: Área funcional de Gestor e animador de projeto - Acompanhar, avaliar e controlar a implementação e execução de projetos; assegurando a coordenação e a gestão física e temporal dos mesmos, responsabilizando-se pela apresentação de relatórios intermédios e finais.

Responsabilidades de divulgação da atividade da Associação, através dos meios já instalados, designadamente portal da Associação, redes sociais e MUPIS interativos.

No âmbito do Gabinete de Turismo da Douro Alliance, sistematizar a promoção da oferta turística do Eixo Urbano do Douro criando canais de comunicação próprios; elaboração de diferentes conteúdos como guias, mapas, fichas de produto; realização de campanhas para posicionamento estratégico.

3 - Serviços a que se destinam:

Referencia I, II, III, IV e V: Apoio aos serviços da Associação de Municípios - Douro Alliance - Eixo Urbano do Douro.

4 - Local de Trabalho situa-se na área geográfica da Associação de Municípios - Douro Alliance - Eixo Urbano do Douro.

5 - Posicionamento remuneratório: o posicionamento é efetuado, nos termos do disposto no artigo 12º da Lei n.º 112/2017, de 29 dezembro, ou seja, a 2ª posição remuneratória da categoria base da carreira de Técnico Superior, Nível 15 da Tabela Remuneratória Única, a que correspondem, respetivamente, a remuneração de 1201,48€.

6 - Quotas de Emprego: em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, serão garantidas as quotas de emprego estabelecidas no artigo 3º daquele diploma legal. Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

7 - Prazo de validade: os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos no disposto no n.º 2 do artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8 - Requisitos de Admissão:

8.1 - Requisitos gerais: os previstos no artigo 17º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e conforme disposto no n.º 2 do artigo 8º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por Lei especial ou Convenção internacional,
- b) Ter 18 anos completos,
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata,
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício de funções,
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

25
A

8.2 - Habilitações literárias exigidas:

Referencia I: Licenciatura em Engenharia Agrícola ou de curso que lhe seja equiparado (alínea b) do n.º 1 artigo 86º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais.

Referencia II: Licenciatura em Secretariado e Assessoria de Direcção ou de curso que lhe seja equiparado (alínea b) do n.º 1 artigo 86º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais.

Referencia III: Licenciatura em Gestão ou de curso que lhe seja equiparado (alínea b) do n.º 1 artigo 86º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais.

Referencia IV: Licenciatura em Engenharia Civil ou de curso que lhe seja equiparado (alínea b) do n.º 1 artigo 86º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais.

Referencia V: Licenciatura em Gestão Turística Cultural e Patrimonial ou de curso que lhe seja equiparado (alínea b) do n.º 1 artigo 86º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais.

8.3 - Outros Requisitos: apenas podem ser opositores aos procedimentos concursais candidatos, devidamente reconhecidos, que se enquadrem no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9 - Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

9.1 - Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Associação.

9.2 - Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos serviços da Associação de Municípios - Douro Alliance - Eixo Urbano do Douro e na página da Internet (www.douroalliance.org) e entregues pessoalmente nos serviços ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Associação de Municípios - Douro Alliance - Eixo Urbano do Douro, Rua da Antiga Fábrica dos Diamantes (Ed. Serv. Urb. Câmara Municipal de Vila Real), 5000-559 Vila Real, ou, ainda, por via eletrónica, até às 24 horas do último dia do prazo de apresentação das candidaturas, para o seguinte correio: geral@douroalliance.org.

9.3 - Documentos a apresentar, sob pena de exclusão, com o formulário tipo:

- a) Curriculum Vitae, detalhado, assinado e datado e do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais e experiências em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;

10 - Métodos de Seleção: nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, será aplicado o método de

3/5
A

seleção obrigatório: Avaliação Curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

10.1 - Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, a experiência profissional e tipo de funções exercidas e a formação realizada, nos termos do artigo 11º da Portaria nº 83-A/2009. É expressa numa escala de 0 a 20 valores.

10.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a qualidade da experiência profissional, a atitude comportamental e a capacidade de comunicação. É expressa numa escala de 0 a 20 valores.

10.5 - Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores na ordenação final, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18º da Portaria 83-A/2009.

10.6 - O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de seleção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará das seguintes fórmulas:

OF = AC (100%)

Ou

OF = AC (60%) + EPS (40%) /100 em que

OF - Ordenação Final;

AC - Avaliação Curricular;

EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

10.7 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

10.8 - Os candidatos admitidos serão convocados, por notificação nos termos previstos no artigo 32º da Portaria 83-A/2009, de 22 de fevereiro, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção. De acordo com o n.º 8 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, as notificações são, preferencialmente efetuadas por correio eletrónico.

10.9 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada por lista, ordenada por ordem alfabética, afixada em local visível e público das instalações da Associação de Municípios - Douro Alliance - Eixo Urbano do Douro e disponibilizada na sua página eletrónica, de acordo com o artigo 33º da referida Portaria.

10.10 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.11 - De acordo com o n.º 7 do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, há lugar a audiência de interessados após aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

12 - Composição dos Júris:

Referência I, II, III, IV e V

Presidente: Eduardo Luís Varela Rodrigues - Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais Efetivos: Paulo Alexandre de Noronha e Abreu Osório (1º Secretário Executivo Intermunicipal na CIM Douro) e Filipe José

4/15
A

Martins Machado (Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Vila Real).

Vogais Suplentes: Ana Patrícia Pinheiro Rodrigues (Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Vila Real) e Teresa Raquel Carvalho de Queirós (Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização do Município de Vila Real).

13 - São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

14 - Em cumprimento da alínea h) do art. 9º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

-2019/12/09 - O Presidente do Conselho Executivo: Ângelo Manuel Mendes Moura -----



S/S

